



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 103/SSO, DE 21 de JANEIRO DE 2011

Autoriza o Funcionamento e Homologa os Cursos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero e Instrutor de Voo de Helicóptero, parte prática, e Treinamento de Solo das Aeronaves Robinson 22 e Robinson 44 da VOO SOLO HELICÓPTEROS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da VOO SOLO HELICÓPTEROS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., situada na Av. Thomaz Alberto Whately, s/n, Lote 24, Hangar Gota Dourada, Aeroporto Leite Lopes, Jardim Aeroporto, CEP: 14075-550, na cidade de Ribeirão Preto – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.014579/2010-84.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero e Instrutor de Voo de Helicóptero, parte prática, e Treinamento de Solo das aeronaves Robinson 22 e Robinson 44, pelo período de 90 dias, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.014579/2010-84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOSE TAROUCO CORREA JUNIOR